

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020.1
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE
DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

A diretora da **Faculdade CESMAC do Agreste**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas de Cursos Superiores para o curso de graduação em Direito da Faculdade CESMAC do Agreste.

Art. 2º - A admissão ao Curso de Graduação de Direito da Faculdade CESMAC do Agreste por Transferência Externa, Transferência Interna ou Portadores de Diplomas de Cursos Superiores será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os períodos do curso, os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - As transferências Externas e Internas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.

Art. 3º - O período das inscrições para o Processo Seletivo para admissão por TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES será de 19/09/2019 a 20/01/2020 e deverão ser efetuadas na Secretaria Geral Acadêmica, no Prédio da Faculdade CESMAC do Agreste, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, nº 438, Centro. Arapiraca-AL, entre 16h e 22h, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 4º - O curso com as vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital está relacionado no anexo nº 01.

Art. 5º - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, Transferência Interna e Portadores de Diplomas está descrita no anexo nº 02.

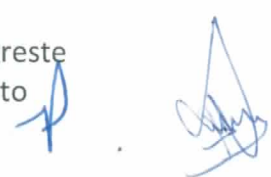
Parágrafo Único - A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.

Art. 6º - A linha de prioridade, para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no anexo nº 03, deste Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

Art. 8º - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

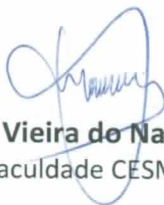
1. Priscila Vieira do Nascimento – Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste
2. Orlando Rocha Filho – Coordenador do Curso de Graduação em Direito



3. Sidney da Silva Rêgo – Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Direito
4. Josefa Giseth Bispo Santos – Secretária Acadêmica
5. Diego Texeira de Carvalho – Membro do Núcleo de Apoio Acadêmico (NAA)
6. Manoel Bernardino da Silva Filho – Membro do Conselho Superior (CONSU)

Art. 9º - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2019.



Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL



João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

ANEXO Nº 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Nº	CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
01	Direito – Bacharelado	Noturno	2º	18
01	Direito – Bacharelado	Noturno	3º	08
01	Direito – Bacharelado	Noturno	4º	11
01	Direito – Bacharelado	Noturno	5º	05
01	Direito – Bacharelado	Noturno	6º	13
01	Direito – Bacharelado	Noturno	7º	10
01	Direito – Bacharelado	Noturno	8º	15
01	Direito – Bacharelado	Noturno	9º	05
01	Direito – Bacharelado	Noturno	10º	13

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2019.


Priscila Vieira do Nascimento

Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório

Vice-Presidente da FEJAL


João Rodrigues Sampaio Filho

Presidente da FEJAL

ANEXO Nº 02

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES PORTADOR DE DIPLOMA

1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;
2. Histórico Escolar Original da Graduação;
3. Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
4. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
5. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;
6. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto ¾, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência.

TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA

1. Histórico Escolar Original da Graduação;
2. Programas originais de todas as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
3. Descrição do sistema de aprovação (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
4. Situação regular mediante Enade;
5. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;
6. Cópia do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, Foto ¾, Certidão de Nascimento / Casamento e Comprovante de residência;
7. Declaração informando que o aluno está regularmente matriculado, Período e Curso;
8. Documento contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2019.



Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL



João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

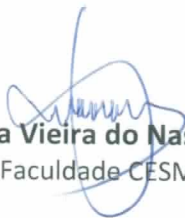
ANEXO Nº 03

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES

Será a seguinte, a linha de prioridade para o preenchimento das vagas:

1. Transferência externa de curso para curso
2. Matrícula de portador de diploma de curso superior
3. Transferência externa para curso afim

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2019.



Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL



João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL

INFORMAÇÕES GERAIS

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR:

- ✓ Sem rasuras ou emendas; se existentes, deverão estar devidamente rubricados pela IES de origem;
- ✓ Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar;

SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:

- Cujo código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

OBS: O recebimento da documentação pela Secretaria Geral Acadêmica e suas Unidades para análise não implicará na sua aceitação. Ademais, não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

Arapiraca-AL, 19 de setembro de 2019.



Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade CESMAC do Agreste

Douglas Apratto Tenório
Vice-Presidente da FEJAL



João Rodrigues Sampaio Filho
Presidente da FEJAL